

Proc. Administrativo 010/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 24/02/2026 às 14:11:53

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

DISPENSA Nº 005/2026 - Contratação de Serviços de Publicações Legais

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	007/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.
Memorando nº:	<u>Memorando 037/2026 - Solicitação de instauração de processo licitatório – contratação de serviços de publicações legais (Jornal de grande circulação no Estado, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União).</u>

Considerando a necessidade institucional de assegurar a regular publicidade dos editais de licitações e demais atos oficiais do CISREC, mediante veiculação em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, como condição de eficácia, transparência e validade dos procedimentos administrativos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino a adoção das providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	24/02/2026 14:12:08	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1285-D06B-420E-39D9**

De: MAX P. - SEGEX

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante

Data

Assinatura

MAX VINICIUS REIS PEREIRA 13/02/2026 12:24:40

1Doc

MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Data: 13/02/2026 às 12:24:20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7B5F-35B9-C42B-B6AD

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Assunto: Solicitação de instauração de processo licitatório – contratação de serviços de publicações legais (Jornal de grande circulação no Estado, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União).

1. RELATÓRIO / DEMANDA

Considerando a necessidade institucional de assegurar a publicidade dos editais de licitações e demais atos públicos do CISREC, SOLICITO a instauração de processo licitatório visando à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS PÚBLICOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme demanda recorrente da Administração e exigências de transparência.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 14.133/2021 – publicidade)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a publicidade do edital deve ocorrer com a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e anexos no PNCP, e, sem prejuízo disso, é obrigatória a publicação de extrato do edital em Diário Oficial (União, Estado, DF ou Município; e, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre os partícipes) e em jornal diário de grande circulação. Assim, a contratação pretendida se mostra necessária para viabilizar o cumprimento dessas exigências legais, bem como para ampliar a transparência, competitividade e controle social.

Ressalta-se, ainda, que há entendimento no sentido de que não se exige publicação cumulativa em todos os diários oficiais das diferentes esferas, bastando a publicação em um deles, interpretando-se a conjunção “ou” de forma alternativa; contudo, não há óbice à adoção de divulgação adicional, quando reputada conveniente e oportuna para reforçar a publicidade.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO (fluxo Lei 14.133/2021)

Determino o encaminhamento à unidade competente (Compras/Contratos), para autuação imediata do processo, com as providências mínimas abaixo, observando-se o planejamento e a fase preparatória:

- Confirmar previsão no PCA/PGC vigente; inexistindo, formalizar justificativa e providenciar o devido registro/ajuste.
- Elaborar DFD (se aplicável), ETP e, na sequência, TR (ou Projeto Básico, se couber), com: escopo, quantitativos estimados, prazos, localidades, critérios de medição e pagamento, obrigações do contratado, exigências de habilitação e critérios de julgamento.
- Realizar pesquisa/estimativa de preços com memória de cálculo e documentação de suporte, indicando data-base e metodologia.
- Avaliar, no ETP/TR, a conveniência de Sistema de Registro de Preços (SRP), caso a demanda seja continuada e por solicitações ao longo do exercício.
- Sugerir Análise/Matriz de Riscos, quando houver incertezas relevantes sobre demanda, volumes de publicação, prazos e variações de tabela/preços.
- Submeter o processo à análise jurídica e, após, à autoridade competente para autorização e definição da modalidade/forma de disputa.
- Planejar a publicação do edital e anexos no PNCP e a publicação do extrato nos meios legais indicados (Diários Oficiais e jornal), bem como assegurar a publicidade dos documentos da fase preparatória no PNCP após a homologação, quando aplicável.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após instrução, retornem os autos a esta Secretaria Executiva para ciência e demais deliberações cabíveis.

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 1- 037/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2026 às 12:09:17

DESPACHO

Assunto: Contratação de serviços de publicações legais

Em atendimento ao Despacho da Secretaria Executiva que determinou a instauração de processo administrativo visando à contratação de serviços de publicações de editais de licitações e demais atos públicos em jornal diário de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, junta-se aos autos a Requisição de Compras ou Serviços (RCS) devidamente elaborada, contendo a descrição do objeto, quantitativos estimados, justificativa técnica, forma de execução, vigência, obrigações das partes e demais elementos necessários à instrução inicial do feito.

Submetem-se os autos à Secretaria Executiva para análise e deliberação, bem como quanto às providências subsequentes.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	24/02/2026 12:09:46	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A67B-FC2F-80BA-033D**

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 24 de fevereiro de 2026.

À Secretaria Executiva,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de instauração de processo administrativo para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de publicações legais de extratos de editais de licitações e demais atos oficiais do CISREC, visando ao atendimento das exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	<i>Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.</i>	<i>Centímetro de coluna (cm)</i>	200
2	<i>Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.</i>	<i>Centímetro de coluna (cm)</i>	300
3	<i>Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.</i>	<i>Centímetro de coluna (cm)</i>	500

1. PREVISÃO NO PCA

A contratação está alinhada às ações estratégicas voltadas à garantia da publicidade dos atos administrativos, ao cumprimento das exigências legais relativas à divulgação de editais e demais atos oficiais, bem como ao fortalecimento da transparência e da regularidade dos procedimentos administrativos do CISREC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC realiza de forma contínua procedimentos de contratação pública destinados à aquisição de bens, contratação de serviços, credenciamentos e formalização de registros de preços para atendimento das demandas dos municípios consorciados.

A execução regular desses procedimentos depende do cumprimento das exigências legais de publicidade dos atos administrativos, especialmente quanto à divulgação dos editais de licitação, avisos, extratos contratuais e demais atos oficiais.

I – Da necessidade administrativa

A necessidade da presente contratação decorre da própria atividade institucional do CISREC. A cada processo licitatório instaurado, torna-se obrigatória a publicação do respectivo extrato nos meios legalmente previstos, condição indispensável para a regular tramitação da fase externa.

A demanda por publicações legais possui caráter recorrente e previsível, estando diretamente vinculada ao volume de procedimentos instaurados ao longo do exercício, razão pela qual se impõe a estruturação de contratação específica para garantir a continuidade e a regularidade dessas divulgações.

II – Do fundamento legal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a divulgação do edital deve ocorrer mediante disponibilização do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como pela publicação de extrato em Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, conforme o nível federativo aplicável.

A publicidade constitui requisito de eficácia e de validade dos atos convocatórios, sendo instrumento essencial para assegurar transparência, ampla competitividade e controle social.

No caso de consórcios públicos, a legislação determina a observância do nível federativo mais elevado entre os partícipes para fins de publicação em Diário Oficial, sem prejuízo da divulgação adicional quando reputada conveniente.

III – Do risco da não contratação

A ausência de contratação regular para prestação dos serviços de publicações legais pode ocasionar:

- Impossibilidade de dar início à fase externa dos certames;
- Suspensão ou anulação de procedimentos licitatórios;
- Impugnações e questionamentos por licitantes;
- Apontamentos por órgãos de controle;
- Comprometimento da continuidade das contratações e dos serviços públicos decorrentes;

A publicidade insuficiente ou irregular compromete diretamente a validade do procedimento, podendo gerar nulidades e responsabilização administrativa.

IV – Do interesse público

A contratação pretendida atende diretamente ao interesse público ao assegurar:

- Regularidade formal e material dos processos licitatórios;
- Ampliação do universo de competidores;
- Transparência na gestão dos recursos públicos;
- Segurança jurídica das contratações realizadas;
- Continuidade das políticas públicas executadas pelos municípios consorciados.

Dessa forma, a contratação dos serviços de publicações legais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação no Estado mostra-se necessária, adequada e proporcional para garantir a conformidade dos atos administrativos do CISREC com a legislação vigente.

3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

A execução dos serviços dar-se-á mediante solicitação formal do CISREC, conforme a necessidade de publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais, com encaminhamento do conteúdo a ser publicado por meio eletrônico.

A contratada deverá providenciar a veiculação das publicações no respectivo veículo indicado (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais), observando os prazos legais aplicáveis

a cada procedimento e garantindo a publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio do material, quando tecnicamente possível.

Prazo de execução: a prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, durante o período estimado de 12 (doze) meses, contados da formalização da contratação, ou até o esgotamento do quantitativo estimado, o que ocorrer primeiro.

Local de execução: as publicações serão realizadas nos respectivos veículos oficiais e jornalísticos, não havendo execução presencial nas dependências do CISREC.

4. GESTOR E FISCAL

- 4.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
- 4.2 GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos – contratos@cisrec.mg.gov.br.
- 4.3 FISCAL DO CONTRATO: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações – licitacao@cisrec.mg.gov.br.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços de publicação conforme especificações constantes desta Requisição e de sua proposta, observando fielmente os quantitativos estimados e as condições pactuadas;
- 5.2 Receber, por meio eletrônico, o material encaminhado pelo CISREC para publicação e providenciar sua veiculação no veículo correspondente (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado), conforme solicitação;
- 5.3 Assegurar a publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio do material, quando tecnicamente possível e observados os prazos próprios de cada veículo;
- 5.4 Garantir que o conteúdo encaminhado seja publicado integralmente, sem supressões ou alterações não autorizadas;

- 5.5 Disponibilizar ao CISREC comprovante da publicação realizada, contendo data e identificação da veiculação;
- 5.6 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas na fase de contratação;
- 5.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.8 Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de publicação;
- 5.9 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relativos à execução dos serviços;
- 5.10 Assegurar a confidencialidade de dados eventualmente encaminhados pela CONTRATANTE antes da efetiva publicação;
- 5.11 Não permitir a utilização de trabalho de menor em desconformidade com a legislação vigente.
- 5.12 Relatar à Administração toda e qualquer intercorrência relevante relacionada à execução dos serviços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Encaminhar à Contratada, por meio eletrônico, o conteúdo dos extratos e atos oficiais a serem publicados, com as informações necessárias à correta veiculação;
- 6.2 Indicar, de forma clara, o veículo em que a publicação deverá ocorrer (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado);
- 6.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Requisição e na proposta apresentada;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

- 6.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução por servidor especialmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- 6.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na publicação;
- 6.6 Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento de formalização da contratação;
- 6.7 Conferir as publicações realizadas e atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando os quantitativos de centímetros de coluna utilizados em cada publicação realizada;
- 7.2 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada do respectivo comprovante da publicação realizada, contendo a identificação do veículo, data da veiculação e quantitativo publicado;
- 7.3 O pagamento será realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal designado, observados os trâmites internos de empenho, liquidação e pagamento.
- 7.4 O pagamento poderá ocorrer de forma mensal, mediante consolidação das publicações realizadas no período, ou por publicação individual, conforme a sistemática adotada no instrumento de formalização da contratação.
- 7.5 Notas fiscais ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos para regularização, suspendendo-se o processamento do pagamento até a reapresentação válida.
- 7.6 Na Nota Fiscal deverão constar os dados completos da CONTRATADA.
- 7.7 Sobre o valor devido, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

7.8 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, ou até o esgotamento do quantitativo estimado, o que ocorrer primeiro, observadas as condições pactuadas e o regular cumprimento das obrigações pelas partes.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, a ser informada pela Gerência Contábil no momento da formalização da contratação e emissão da respectiva nota de empenho.

ARIANE ALVES Assinado de forma
digital por ARIANE
RIBEIRO:06116 ALVES
439608 RIBEIRO:0611643960
8

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações - CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Memorando 2- 037/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2026 às 13:47:45

Prezada Ariane Alves Ribeiro - GLIC

Conforme formalização da demanda e quantitativos apresentada, DETERMINO a instauração do processo licitatório para a contratação em tela.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 3- 037/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 08:24:53

Prezado,

Em atenção à instrução do presente feito, junta-se aos autos a proposta comercial apresentada para a prestação de serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, a fim de subsidiar a análise da estimativa de preços e a regular instrução da fase preparatória da contratação.

Cordialmente,

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

CISREC_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	25/02/2026 08:25:14	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **789B-82E1-7DE2-5D3D**

PROPOSTA COMERCIAL**CISREC**

Razão Social: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP, CNPJ: 18.553.210/0001-72. Inscrição Estadual: Isento. Endereço: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG. e-mail: contato@institutozuriel.com.br. Tele/fax (31) 3424-7725. Banco: Banco do Brasil (001) Ag: 1222-x - C/C: 53890-6. Indica a Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, brasileira, casada, sócia administradora, residente e domiciliada à Alameda Presidente Eduardo Furret, nº 982, Bairro Jardim Encantado em Vespasiano/MG, CEP: 33.205-644, portadora do CPF: 085.727.466-09 e RG MG 14.851.631, como responsável para assinatura de contrato. Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura de contrato: Ato de transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A empresa acima se propõe a executar o objeto, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	R\$ 65,00
DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS	CM/COL	R\$ 125,00
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	R\$ 58,00

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura das propostas.

*Declaramos que atenderemos a todos os requisitos constantes no Instrumento. Declaramos também que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

*Declaramos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

*Declaramos, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui quaisquer impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, em especial o disposto no art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.


Regina Isabel C. G. Oliveira Rocha

Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP
Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha – Sócia Administradora
RG: MG- 14.851.631 - CPF nº 085.727.466-09

 **Rua Henrique Horta, 300**
Bairro: Planalto - Belo Horizonte MG

 **31 3424-7725**

 **contato@institutozuriel.com.br**

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2026 às 14:15:57

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Secretário Executivo as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	24/02/2026 14:16:12	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4812-C6EF-9182-63F6**



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I





DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.





CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2026 às 14:18:01

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 085 datada de 01 de setembro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_n_085_2025_Comissao_de_Contratacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	24/02/2026 14:23:18	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCE5-E294-A67E-B14E**



CISREC

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva e Aline Marçal de**



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

Oliveira designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2025.

Matozinhos, 01 de setembro de 2025.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
E DE
POLITICAS:01272081000141

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE E DE
POLITICAS:01272081000141
Dados: 2025.09.01 11:21:38 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



Proc. Administrativo 3- 010/2026

25/99

**trinta
anos de
história**

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 24/02/2026 às 14:27:59

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC".

O documento anexo ao Memorando 037/2026 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

—
Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	24/02/2026 14:28:19	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **669A-60E5-53EA-A4A2**

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 15:59:38

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	007/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

LEIA-SE

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	09/03/2026 15:59:58	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C576-9A05-9478-8B48**

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 19/03/2026 às 15:41:14

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	008/2026
Dispensa nº	005/2026
Objeto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	19/03/2026 15:42:45	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2053-D740-1FAE-C811**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 007/2026 –DISPENSA n. 005/2026.

1. Objeto: Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

2. Fontes Consultadas:

Proposta comercial encaminhada pela empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli – EPP.

2.1. O valor estimado foi obtido com base em proposta formal apresentada por fornecedor especializado, devidamente anexada ao memorando 037/2026, despacho 3 do processo administrativo 10/2026.

FORNECEDOR 1: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP

CNPJ: 18.553.210/0001-72

E-MAIL: contato@institutozuriel.com.br

CONTATO: (31) 3424-7725

ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde ao valor indicado no Memorando do processo, tendo em vista que a proposta apresentada mostrou-se compatível com o mercado e atende às especificações do objeto.

Em anexo apresentamos:

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em	Centímetro de coluna (cm)	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00



CISREC

	jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 79.500,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP

CNPJ: 18.553.210/0001-72

E-MAIL: contato@institutozuriel.com.br

CONTATO: (31) 3424-7725

ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG

A escolha da empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli – EPP justifica-se pelo fato de ter apresentado proposta válida e vantajosa para a Administração, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Proc. Administrativo 6- 010/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 19/03/2026 às 16:35:20

Prezado,

Em atendimento ao processo nº 007/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC, encaminho a presente disponibilidade orçamentária, para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos pertinentes.

Atenciosamente,

—
Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispensa_05_2026_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	19/03/2026 16:35:50	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2F3-B70F-62BF-60D4**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 007/2026**, **Dispensa nº 005/2026**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.40.00

Matozinhos, 19 de março de 2026.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2026 às 09:45:38

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	008/2026
Dispensa nº	005/2026
Objeto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	26/03/2026 09:45:53	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05D6-C013-6994-FCE9**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 26/03/2026 às 09:46:15

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	008/2026
Dispensa nº	005/2026
Objeto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	26/03/2026 09:46:58	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73A6-FEE8-6BE6-E3A3**

Proc. Administrativo 9- 010/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2026 às 11:02:35

Prezados,

Segue em anexo, documentação do fornecedor habilitado.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

01_CONTRATO_SOCIAL_ALTERACAO_LTDA_EIRELI.pdf

02_CNH_Digital_Regina_VALIDADE_18_08_2033.pdf

03_CNPJ_EMISSAO_02_03_2026.pdf

04_FEDERAL_VALIDADE_30_03_2026.pdf

05_ESTADUAL_VENCIMENTO_05_04_2026.pdf

06_MUNICIPAL_VALIDADE_01_04_2026.pdf

07_FGTS_VENCIMENTO_07_04_2026.pdf

08_TRABALISTA_VALIDADE_31_05_2026.pdf

09_FALENCIA_EMISSAO_02_03_2026.pdf

10_1_SIMPLIFICADA_EMISSAO_02_03_2026.pdf



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/522.476-1	MGP1900858025	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.727.466-09	REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 085.727.466-09, documento de identidade MG-14.851.631, SSP, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA PRESIDENTE EDUARDO FURETI, número 982, bairro / distrito JARDIM ENCANTADO, município VESPASIANO - MINAS GERAIS, CEP 33.205-644, único sócio da sociedade INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, NIRE 3121138252-9, CNPJ 18.553.210/0001-72, com sede e domicílio na RUA CASTELO DE OBIDOS, número 595, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-320 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia INSTITUTO ZURIEL.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE EM JORNAIS, RADIOS E TELEVISORES E A ELABORACAO E PROMOCAO DE CURSOS, WORKSHOPS E TREINAMENTOS NAS AREA S DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA HENRIQUE HORTA, número 300, bairro / distrito PLANALTO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.720-400.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MGP1900858025



MG26446234

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600878304 em 05/12/2019 da Empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, Nire 31600878304 e protocolo 195224761 - 25/11/2019. Autenticação: 71E741E5FF760BBA317C217B842F8343963179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse: http://2029.jucemg.org.br/CONTRATO_SOCIAL/Ato-de-Mo-19-5224761-37 o código de segurança Y7eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - A titular poderá de acordo com a necessidade eleger legalmente um ou mais administradores para a empresa

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 1 de Novembro de 2019.

REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/522.476-1	MGP1900858025	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.727.466-09	REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, de NIRE 3160087830-4 e protocolado sob o número 19/522.476-1 em 25/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600878304, em 05/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.727.466-09	REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.727.466-09	REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



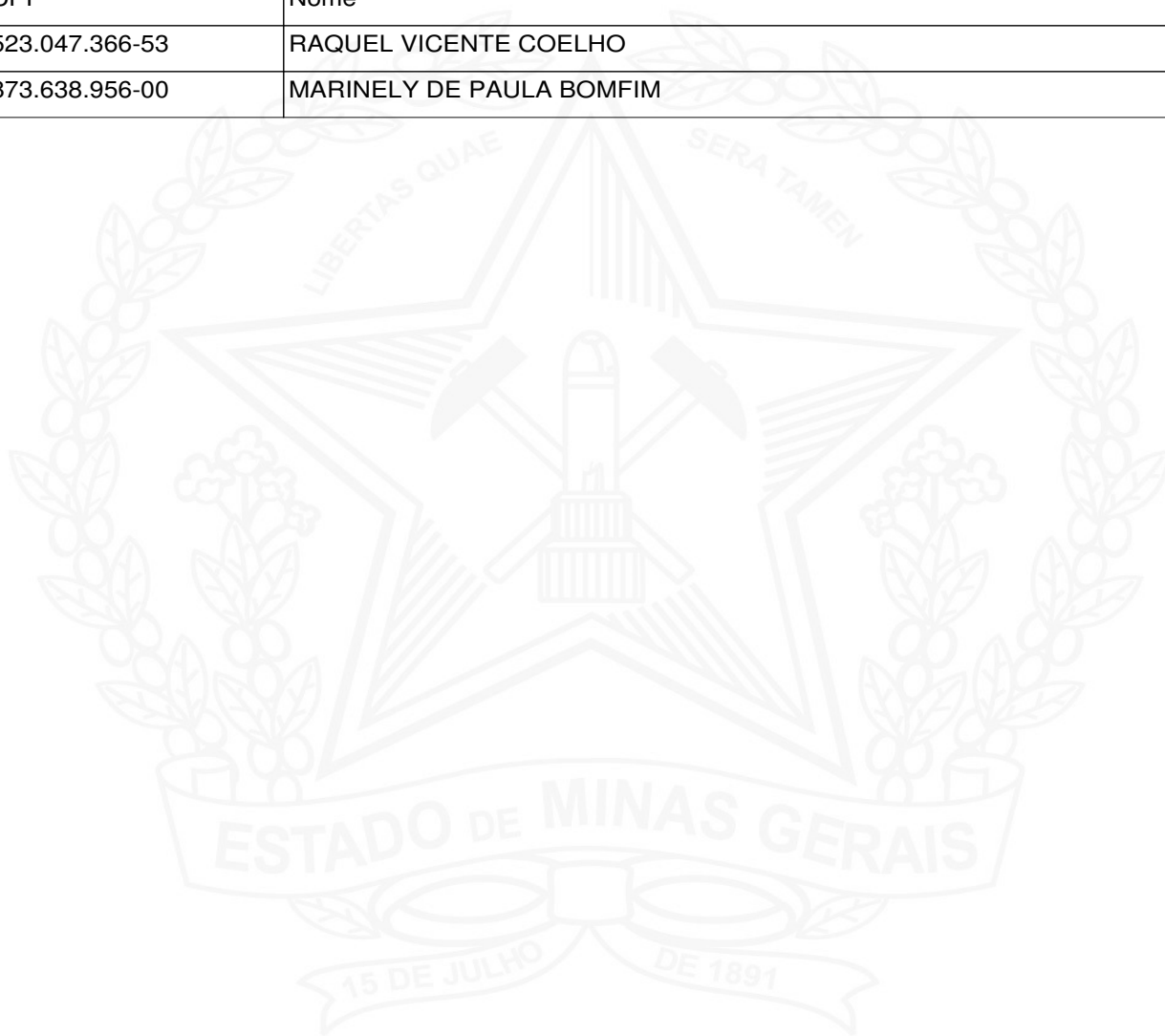


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600878304 em 05/12/2019 da Empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, Nire 31600878304 e protocolo 195224761 - 25/11/2019. Autenticação: 71E741E5FF760BBA317C217B842F8343963179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse: <http://2020.jucemg.org.br/contrato-social/Ato-de-Protocolo-195224761-25-11-2019> ou o código de segurança Y7eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME REGINA ISABEL CRISTINA G OLIVEIRA ROCHA		1ª HABILITAÇÃO 22/03/2010	
 <i>Regina Isabel C. Oliveira Rocha</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/09/1987, BELO HORIZONTE, MG		
	4a DATA EMISSÃO 21/08/2023	4b VALIDADE 18/08/2033	ACC 
	D		
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG14851631 PC MG		
	4d CPE 085.727.466-09	5 Nº REGISTRO 04904692712	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO EVAINDOR FRANCISCO DE OLIVEIRA		
MARIA DA CONCEIAO GOMES DE OLIVEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/08/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83716182155

MG645910210

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049046927<128<<<<<<<<<
8709125F3308187BRA<<<<<<<<<O
REGINA<<CHRIS<G<OLIVEIRA<ROCHA

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.553.210/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ZURIEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HENRIQUE HORTA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 31.720-400	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOZURIEL@INSTITUTOZURIEL.COM.BR		TELEFONE (31) 3424-7725/ (31) 3271-2564
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **11:42:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 18.553.210/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:08 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **FEEF.F1A0.B279.F269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/04/2026

NOME: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.553.210/0001-72

LOGRADOURO: RUA HENRIQUE HORTA

NÚMERO: 300

COMPLEMENTO: CA,CA,CA,CA,CA CA

BAIRRO: PLANALTO

CEP: 31720400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000952117750



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AJKFKOHQKJ**

Certidão nº **35.327.010** Exercício: **2026**

Emissão em: **02/03/2026**

Requerimento em: **11:52:10**

Validade: **01/04/2026**

Nome: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA**

CNPJ: **18.553.210.0001.72**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.553.210/0001-72
Razão Social: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA
Endereço: R HENRIQUE HORTA 300 / PLANALTO / BELO HORIZONTE / MG / 31720-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904132073076457

Informação obtida em 19/03/2026 10:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.553.210/0001-72

Certidão nº: 74142995/2025

Expedição: 02/12/2025, às 15:31:18

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.553.210/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES
CNPJ: 18.553.210/0001-72

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2026 às 11:48

BELO HORIZONTE, 02 de Março de 2026 às 11:48

Código de Autenticação: 2603-0211-4851-0503-5307

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
18.553.210/0001-72	25/07/2013	17/07/2013	

Endereço Completo:

RUA HENRIQUE HORTA 300 - BAIRRO PLANALTO CEP 31720-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE EM JORNAIS, RADIOS E TELEVISORES E A ELABORACAO E PROMOCAO DE CURSOS, WORKSHOPS E TREINAMENTOS NAS AREA S DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
085.727.466-09	REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA	Status: xxxxxx
Último Arquivamento: 26/05/2025	Número: 12764834
Ato 223 - BALANCO	

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2026 13:46

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



26/160.396-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000326314 e visualize a certidão)

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 30/03/2026 às 08:27:02

DESPACHO

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD,

Considerando a necessidade de análise jurídica dos atos praticados no presente processo de contratação por dispensa de licitação;

Considerando que o fornecedor melhor qualificado apresentou os documentos de habilitação pertinentes à instrução do feito;

Encaminho o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, conforme os procedimentos aplicáveis às contratações diretas, nos termos da legislação vigente.

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	30/03/2026 08:27:23	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F5D-12E8-CA8A-31BD**

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/03/2026 às 10:43:44

À Gerência de Licitações,

Processo:	008/2026
Dispensa:	005/2026
Objeto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Assunto: Dispensa de Análise Jurídica em Processos de Dispensa de Licitação por Valor e Entrega Imediata

Em conformidade com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna-se possível dispensar a prévia manifestação da assessoria jurídica em processos de dispensa de licitação devido ao valor e entrega total e imediata, desde que exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa. Este ato deve considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estipula que a análise jurídica é dispensável nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, desde que consideradas as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas.

Conforme consta do Art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

Conforme orientação de Marçal Justen Filho, a manifestação da assessoria jurídica é dispensável em hipóteses excepcionais como as previstas no § 5º, tratando-se de casos de valor reduzido, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou uso de soluções padronizadas. Ainda assim, a autoridade máxima do órgão possui autonomia para exigir a manifestação jurídica caso haja peculiaridades que justifiquem essa necessidade.

A Advocacia-Geral da União (AGU), através da Orientação Normativa nº 69/2021, também estabelece diretrizes para a dispensa de parecer jurídico em contratações diretas de pequeno valor, desde que não haja necessidade de celebração de contrato administrativo não padronizado ou dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

Considerando os fundamentos legais e doutrinários apresentados, a Procuradoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de dispensa da análise jurídica prévia em processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, desde que:

- Exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa;
- O ato considere as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas;
- Não haja dúvidas jurídicas sobre a contratação.
- Sempre que surgirem dúvidas jurídicas específicas sobre a contratação, a assessoria jurídica deverá ser demandada.

Desta forma opino pela dispensa de análise jurídica prévia nos processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, conforme os critérios estabelecidos e o disposto acima, ficando determinado o prosseguimento do feito.

—
IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	30/03/2026 10:43:58	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7FD-07F1-434F-251F**

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 30/03/2026 às 13:15:16

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica e o regular trâmite processual, encaminho o presente processo para homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,

—
Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	30/03/2026 13:15:29	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9482-158A-9C0C-72FD**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/03/2026 às 13:41:27

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.553.210/0001-72 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	30/03/2026 13:41:37	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09CA-F70E-921B-6D85**

Proc. Administrativo 14- 010/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 30/03/2026 às 19:43:47

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Segue para elaboração do contrato de prestação de serviços.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Proc. Administrativo 15- 010/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 10:00:31

Prezados,

segue em anexo o extrato de publicação da homologação.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 005/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.553.210/0001-72 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:72E438B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2026. Edição 4244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 09:04:48

Prezada Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT,

Segue para ciência e providências,

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 17- 010/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 09:45:51

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura por meio do ofício

Ofício 402/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°024/2026 (Instituto Zuriel).

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Ofício 402/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Instituto Zuriel

Data: 09/04/2026 às 09:36:59

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato Administrativo 024/CISREC/2026 decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 008/CISREC/2026, instaurado na modalidade DISPENSA n.º 005/CISREC/2026.

A assinatura do mesmo deve ser preferencialmente digital.

Caso não consiga assinar pela própria plataforma, e opte por assinar manualmente, favor responder este e-mail informando.

Favor enviar 02 vias do termo aditivo para o endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000.

Enviar aos cuidados de Rayanny Castro ou Francielly, e gentileza envie o código de rastreio dos correios.

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONT, para acompanhamento.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_024_2026_DISPENSA_N_005_2026_INSTITUTO_ZURIEL_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/CISREC/2026

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 008/CISREC/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/CISREC/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.210/0001-72, com sede na Rua Henrique Horta, nº 300, Planalto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha**, inscrita no CPF de nº 085.727.466-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 008/2026, Modalidade Dispensa nº. 005/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CISREC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	300	R\$ 125,00	R\$37.500,00
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade	Centímetro de coluna (cm)	500	R\$58,00	R\$29.000,00
TOTAL					R\$79.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando os quantitativos de centímetros de coluna utilizados em cada publicação realizada;

3.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada do respectivo comprovante da publicação realizada, contendo a identificação do veículo, data da veiculação e quantitativo publicado;

3.4. O pagamento será realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal designado, observados os trâmites internos de empenho, liquidação e pagamento.

3.5. O pagamento poderá ocorrer de forma mensal, mediante consolidação das publicações realizadas no período, ou por publicação individual, conforme a sistemática adotada no instrumento de formalização da contratação.

3.6. Notas fiscais ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos para regularização, suspendendo-se o processamento do pagamento até a reapresentação válida.

3.7. Na Nota Fiscal deverão constar os dados completos da CONTRATADA.

3.8. Sobre o valor devido, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

3.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços de publicação conforme especificações constantes desta Requisição e de sua proposta, observando fielmente os quantitativos estimados e as condições pactuadas;

5.1.2. Receber, por meio eletrônico, o material encaminhado pelo CISREC para publicação e providenciar sua veiculação no veículo correspondente (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado), conforme solicitação;

5.1.3. Assegurar a publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio do material, quando tecnicamente possível e observados os prazos próprios de cada veículo;



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

5.1.4. Garantir que o conteúdo encaminhado seja publicado integralmente, sem supressões ou alterações não autorizadas;

5.1.5. Disponibilizar ao CISREC comprovante da publicação realizada, contendo data e identificação da veiculação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas na fase de contratação;

5.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.8. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de publicação;

5.1.9. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relativos à execução dos serviços;

5.1.10. Assegurar a confidencialidade de dados eventualmente encaminhados pela CONTRATANTE antes da efetiva publicação;

5.1.11. Não permitir a utilização de trabalho de menor em desconformidade com a legislação vigente.

5.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer intercorrência relevante relacionada à execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Encaminhar à Contratada, por meio eletrônico, o conteúdo dos extratos e atos oficiais a serem publicados, com as informações necessárias à correta veiculação;

5.2.2. Indicar, de forma clara, o veículo em que a publicação deverá ocorrer (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado);



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Requisição e na proposta apresentada;

5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução por servidor especialmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;

5.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na publicação;

5.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento de formalização da contratação;

5.2.7. Conferir as publicações realizadas e atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações – licitacao@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 08 de abril de 2026.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
Contratante

INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Ofício 1- 402/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 16:19:59

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato Administrativo 024/CISREC/2026 decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 008/CISREC/2026, instaurado na modalidade DISPENSA n.º 005/CISREC/2026.

A assinatura do mesmo deve ser preferencialmente digital.

Caso não consiga assinar pela própria plataforma, e opte por assinar manualmente, favor responder este e-mail informando.

Favor enviar 02 vias do termo aditivo para o endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000.

Enviar aos cuidados de Rayanny Castro ou Francielly, e gentileza envie o código de rastreio dos correios.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_024_2026_DISPENSA_N_005_2026_INSTITUTO_ZURIEL_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/CISREC/2026

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 008/CISREC/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/CISREC/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matosinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.210/0001-72, com sede na Rua Henrique Horta, nº 300, Planalto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha**, inscrita no CPF de nº 085.727.466-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 008/2026, Modalidade Dispensa nº. 005/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CISREC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	200	R\$ 125,00	R\$25.000,00
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	300	R\$ 65,00	R\$19.500,00
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade	Centímetro de coluna (cm)	500	R\$58,00	R\$29.000,00
TOTAL					R\$73.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando os quantitativos de centímetros de coluna utilizados em cada publicação realizada;

3.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada do respectivo comprovante da publicação realizada, contendo a identificação do veículo, data da veiculação e quantitativo publicado;

3.4. O pagamento será realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal designado, observados os trâmites internos de empenho, liquidação e pagamento.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

3.5. O pagamento poderá ocorrer de forma mensal, mediante consolidação das publicações realizadas no período, ou por publicação individual, conforme a sistemática adotada no instrumento de formalização da contratação.

3.6. Notas fiscais ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos para regularização, suspendendo-se o processamento do pagamento até a reapresentação válida.

3.7. Na Nota Fiscal deverão constar os dados completos da CONTRATADA.

3.8. Sobre o valor devido, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

3.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços de publicação conforme especificações constantes desta Requisição e de sua proposta, observando fielmente os quantitativos estimados e as condições pactuadas;

5.1.2. Receber, por meio eletrônico, o material encaminhado pelo CISREC para publicação e providenciar sua veiculação no veículo correspondente (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado), conforme solicitação;

5.1.3. Assegurar a publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio do material, quando tecnicamente possível e observados os prazos próprios de cada veículo;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

5.1.4. Garantir que o conteúdo encaminhado seja publicado integralmente, sem supressões ou alterações não autorizadas;

5.1.5. Disponibilizar ao CISREC comprovante da publicação realizada, contendo data e identificação da veiculação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas na fase de contratação;

5.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.8. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de publicação;

5.1.9. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relativos à execução dos serviços;

5.1.10. Assegurar a confidencialidade de dados eventualmente encaminhados pela CONTRATANTE antes da efetiva publicação;

5.1.11. Não permitir a utilização de trabalho de menor em desconformidade com a legislação vigente.

5.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer intercorrência relevante relacionada à execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Encaminhar à Contratada, por meio eletrônico, o conteúdo dos extratos e atos oficiais a serem publicados, com as informações necessárias à correta veiculação;

5.2.2. Indicar, de forma clara, o veículo em que a publicação deverá ocorrer (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado);



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Requisição e na proposta apresentada;

5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução por servidor especialmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;

5.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na publicação;

5.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento de formalização da contratação;

5.2.7. Conferir as publicações realizadas e atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações – licitacao@cisrec.mg.gov.br., Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 07 de maio de 2026.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
Contratante

INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Ofício 2- 402/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 12:49:15

Prezados,

Segue contrato assinado pela contratada, gentileza procederem com as assinaturas.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_024_2026_DISPENSA_N_005_2026_INSTITUTO_ZURIEL_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	14/05/2026 16:12:40	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Ariane Alves Ribeiro	25/05/2026 15:34:12	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
RAYANNY CASTRO DOS SANTOS	25/05/2026 15:39:46	1Doc	RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4615-A1BD-D56B-5A25**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/CISREC/2026

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 008/CISREC/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/CISREC/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.210/0001-72, com sede na Rua Henrique Horta, nº 300, Planalto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela **Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha**, inscrita no CPF de nº 085.727.466-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 008/2026, Modalidade Dispensa nº. 005/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CISREC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	200	R\$ 125,00	R\$25.000,00
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	300	R\$ 65,00	R\$19.500,00
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade	Centímetro de coluna (cm)	500	R\$58,00	R\$29.000,00
TOTAL					R\$73.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, considerando os quantitativos de centímetros de coluna utilizados em cada publicação realizada;

3.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhada do respectivo comprovante da publicação realizada, contendo a identificação do veículo, data da veiculação e quantitativo publicado;

3.4. O pagamento será realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal designado, observados os trâmites internos de empenho, liquidação e pagamento.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

3.5. O pagamento poderá ocorrer de forma mensal, mediante consolidação das publicações realizadas no período, ou por publicação individual, conforme a sistemática adotada no instrumento de formalização da contratação.

3.6. Notas fiscais ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos para regularização, suspendendo-se o processamento do pagamento até a reapresentação válida.

3.7. Na Nota Fiscal deverão constar os dados completos da CONTRATADA.

3.8. Sobre o valor devido, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

3.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços de publicação conforme especificações constantes desta Requisição e de sua proposta, observando fielmente os quantitativos estimados e as condições pactuadas;

5.1.2. Receber, por meio eletrônico, o material encaminhado pelo CISREC para publicação e providenciar sua veiculação no veículo correspondente (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado), conforme solicitação;

5.1.3. Assegurar a publicação no primeiro dia útil subsequente ao envio do material, quando tecnicamente possível e observados os prazos próprios de cada veículo;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

5.1.4. Garantir que o conteúdo encaminhado seja publicado integralmente, sem supressões ou alterações não autorizadas;

5.1.5. Disponibilizar ao CISREC comprovante da publicação realizada, contendo data e identificação da veiculação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas na fase de contratação;

5.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.8. Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo de publicação;

5.1.9. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relativos à execução dos serviços;

5.1.10. Assegurar a confidencialidade de dados eventualmente encaminhados pela CONTRATANTE antes da efetiva publicação;

5.1.11. Não permitir a utilização de trabalho de menor em desconformidade com a legislação vigente.

5.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer intercorrência relevante relacionada à execução dos serviços;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Encaminhar à Contratada, por meio eletrônico, o conteúdo dos extratos e atos oficiais a serem publicados, com as informações necessárias à correta veiculação;

5.2.2. Indicar, de forma clara, o veículo em que a publicação deverá ocorrer (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União ou jornal diário de grande circulação no Estado);



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Requisição e na proposta apresentada;

5.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução por servidor especialmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis;

5.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na publicação;

5.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento de formalização da contratação;

5.2.7. Conferir as publicações realizadas e atestar a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações – licitacao@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 07 de maio de 2026.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento –
CISREC**

Sr. Max Vinicius Reis Pereira
Contratante



INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Ofício 3- 402/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2026 às 09:48:10

Prezados,

Segue extrato de publicação.

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_024_2026_DISPENSA_N_005_2026_INSTITUTO_ZURIEL_SERVICOS_DE_PUBLICACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Processo Licitatório Nº 008/2026
Modalidade: Dispensa 005/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E
PUBLICACOES LTDA
CNPJ nº 18.553.210/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS PARA
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CISREC.

Valor Total do contrato: O valor global do presente contrato é
de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Assinatura: 14/05/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:A14B5E89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/05/2026. Edição 4282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: Instituto Zuriel

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2026 às 10:27:41

Olá!

Confirmo recebimento da publicação autorizada, informo que estamos providenciando para a próxima edição do jornal solicitado.

Ter você como cliente do Instituto Zuriel é muito importante para nós!

Atenção: Orientamos que planejem suas publicações com margens seguras de prazo, para evitar problemas com remarcações, retificações e republicações.

1. O **DOEMG** tem prazo de até **3 dias úteis** para realizar as publicações conforme **Portaria IOMG N° 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**.
2. Caso não receba nossa confirmação de e-mail, entre em contato pelos telefones acima ou no e-mail: comercial@institutozuriel.com.br.

Atenciosamente,

De: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário
notificacao@1doc.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 27 de Mai de 2026 09:48

Para: Contato- INSTITUTO ZURIEL contato@institutozuriel.com.br

Assunto: Re: CONTRATO ADMINISTRATIVO N°024/2026

Novo despacho no Ofício 3- 402/2026:



Prezados,

Segue extrato de publicação.

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário** neste e-mail, [clique aqui](#).

Se quiser parar de receber essas mensagens, [clique aqui](#).

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 13/04/2026 às 15:17:05

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Verifica-se que a manifestação anteriormente encaminhada para fins de cotação do objeto “Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC” contém inconsistências que comprometem a adequada instrução do processo.

Diante disso, encaminho o presente para que seja realizada a revisão e correção da referida manifestação, com a devida adequação das informações constantes, especialmente no que se refere aos requisitos técnicos, quantitativos e demais especificações necessárias à correta realização da cotação.

Após as devidas correções, solicita-se a devolução dos autos para prosseguimento regular do feito.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	13/04/2026 15:17:16	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC88-1C48-970B-34B3**

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 30/04/2026 às 10:54:15

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	008/2026
Dispensa nº	005/2026
Objeto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_Dispenda_005_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	30/04/2026 10:54:25	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5FA-92AB-BBEA-AA4C**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 007/2026 –DISPENSA n. 005/2026.

1. Objeto: Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

2. Fontes Consultadas:

Proposta comercial encaminhada pela empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli – EPP.

2.1. O valor estimado foi obtido com base em proposta formal apresentada por fornecedor especializado, devidamente anexada ao memorando 037/2026, despacho 3 do processo administrativo 10/2026.

FORNECEDOR 1: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP

CNPJ: 18.553.210/0001-72

E-MAIL: contato@institutozuriel.com.br

CONTATO: (31) 3424-7725

ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde ao valor indicado no Memorando do processo, tendo em vista que a proposta apresentada mostrou-se compatível com o mercado e atende às especificações do objeto.

Em anexo apresentamos:

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	Centímetro de coluna (cm)	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em	Centímetro de coluna (cm)	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00



CISREC

	jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 73.500,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP

CNPJ: 18.553.210/0001-72

E-MAIL: contato@institutozuriel.com.br

CONTATO: (31) 3424-7725

ENDEREÇO: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG

A escolha da empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli – EPP justifica-se pelo fato de ter apresentado proposta válida e vantajosa para a Administração, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos, 30 de abril de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 30/04/2026 às 10:58:14

Setores (CC):

GLIC, GCONT

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.553.210/0001-72 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor total estimado da contratação: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	30/04/2026 11:17:08	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4163-72B4-CB00-FF16**

Proc. Administrativo 21- 010/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 14:52:06

Prezados,

Segue em anexo a **publicação da 2ª homologação**, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_DESPACHO_HOMOLOGACAO_2.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	008/2026
Dispensa nº:	005/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.553.210/0001-72, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor total estimado da contratação: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D1E28196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2026. Edição 4265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2026 às 09:53:24

Prezados,

Informamos que o contrato retificado foi encaminhado para assinatura,

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 23- 010/2026

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2026 às 11:18:44

Segue o registro de Publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas.

—
Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

DISPENSA_005_2026_Publicacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026



Última atualização 09/06/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Matozinhos/MG



Portal Nacional de Contratações Públicas



 [Entrar](#)

Unidade compradora: 38 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000028/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de Serviços de Publicações Legais para atendimento às demandas do CISREC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 73.500,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	200	R\$ 125,00	
2	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC no Diário Oficial da União, em conformidade com as exigências legais de publicidade.	300	R\$ 65,00	
3	Publicação de extratos de editais de licitação e demais atos oficiais do CISREC em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as exigências legais de publicidade	500	R\$ 58,00	

Exibir:

5

 1-3 de 3 itens

Página:

1

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)